

*Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro – SP*

*Rua José Bento Teixeira, 45 - centro
Pabx: (012) 577.1288
e-mail: pmetsjb@iconet.com.br*

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

LEI N.º 007 DE 19 DE JUNHO DE 2003

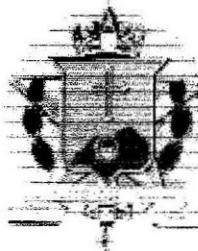
“Dispõe sobre criação de cargos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal da Estância Turística se São José do Barreiro acrescentando-se no Anexo I da Lei nº. 702/97, que define”

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. – Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São José do Barreiro, integrando o Anexo I da Lei nº. 702/97, os seguintes cargos:

- | | |
|----|--|
| 02 | Professor de Educação Artística |
| 02 | Professor de Inglês |
| 02 | Professor de Educação Infantil p/ creche |
| 02 | Professor de Educação Infantil |
| 03 | Inspetor de Alunos |
| 02 | Escriturário |
| 03 | Motorista |
| 01 | Médico pediatra |
| 01 | Professor Educação Física |

Art. 2º. – Os cargos, a serem criados, referidos no artigo anterior, serão efetivos e de provimento mediante Concurso Público.



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro – SP*

*Rua José Bento Teixeira, 45 - centro
Pabx: (012) 577.1288
e-mail: pmetsjb@iconet.com.br*

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

Art. 3º. – As despesas decorrentes da criação dos cargos correrão à conta de dotações próprias da lei de meios em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 19 de junho de 2003.

Marco Antônio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal
Publicada no Paço Municipal na data supra.
Antônio Gonçalves
Assistente Administrativo